



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA****3ª ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAINT 2020 (9308155)**

Referência: PAe 0017849-12.2019.4.01.8000

Destinatário: Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhora Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau,

Trata-se de proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - Paint 2020 (9308155), com o propósito de adequar as atividades inicialmente previstas à realidade vivenciada atualmente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

A elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria - Paint 2020 (9308155), realizada no segundo semestre de 2019, teve por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos da Secau durante o presente exercício, em atendimento à [Resolução CNJ 171/2013](#), revogada em abril de 2020 pela [Resolução CNJ 309/2020](#), e ao estabelecido no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), fixando diretrizes para as ações de auditoria com base na Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e na Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1 34/2017](#) e em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF](#).

Inferre-se das normas referenciadas que o Plano de Auditoria não pode ser estanque e deve ser instrumento hábil para redirecionar as atividades de auditoria com vistas a responder a situações que exsurtem durante o desenvolvimento dos trabalhos e podem afetar a Administração em caráter relevante. O papel da Unidade de Auditoria Interna é agregar valor e melhorar continuamente as suas operações e as da organização, objetivando aumentar a eficiência e a realização dos objetivos estratégicos instituídos.

Ressalte-se que, no que tange a planejamento dos trabalhos da atividade de auditoria interna, a [Norma Internacional para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF 2010, do Instituto de Auditores Internos - IIA](#), dispõe que o plano deve ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização. Assim, nos momentos de avaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas necessidades de que trabalhos previstos originalmente sejam alterados e demandas extraordinárias que sobrevenham ao longo do exercício sejam inseridas, a unidade de auditoria interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no plano.

Em consonância com contexto apresentado, verifica-se oportuno e necessário promover alterações ao Paint 2020, na forma proposta a seguir, considerando a causa indicada:

**I. Exclusão da auditoria de concessão e pagamento de diárias e passagens aéreas**, uma vez que o novo Sistema de Autorização de Viagem a Trabalho (e-AVS), implementado em janeiro do corrente exercício, ainda não foi finalizado, restando pendente de conclusão alguns módulos, inclusive o módulo destinado à auditoria. A conclusão do módulo de auditoria estava prevista para ocorrer em março de 2020, o que levou a inclusão da auditoria de concessão e pagamento de diárias e passagens aéreas no Paint/2020. No entanto, até a presente data, esse módulo não foi concluído, o que dificulta que a auditoria seja realizada. Além disso, o sistema vem passando por ajustes para correção de inconsistências detectadas a partir do início de sua utilização. Ademais, considerando-se as circunstâncias promovidas pela pandemia do novo coronavírus, o montante referente a despesas com pagamento de diárias e passagens no âmbito deste Tribunal no exercício corrente, por sua baixa materialidade, torna insustentável a motivação para realização dessa auditoria.

**II. Inclusão de Auditoria de Contas - Financeira Integrada com Conformidade**, para atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas da União previstas na nova regulamentação sobre a prestação de contas anual introduzida pela [Instrução Normativa TCU 84/2020](#), tendo em vista, ainda, que o Relatório de Auditoria Baseada em Risco da Justiça Federal da 1ª Região - Exercício de 2020, cujo certificado será emitido em março/2021, com base nessa auditoria, será o piloto para o Poder Judiciário.

Posto isso, sugere-se que as ações elencadas e detalhadas nos quadros a seguir, constantes do atual Plano de Auditoria - Paint 2020, sejam alteradas da forma proposta.

**A - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIAUP****QUADRO I - AÇÃO A SER EXCLUÍDA**

A.1 - Modalidade: Auditoria (PREVISTA INICIALMENTE)								
Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico	Objetivos Estratégicos	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidades Responsáveis
Aperfeiçoamento da gestão de custos	Otimizar os custos operacionais e	Auditoria de concessão e pagamento	Concessão e pagamento de diárias e	Avaliar os atos de concessão, os pagamentos de	Irregularidades na concessão, no	225	Setembro a dezembro	Seade, Seabe e Seage

	aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal	de diárias e passagens aéreas	passagens aéreas	diárias a magistrados e servidores, bem com as prestações de contas para certificar o cumprimento da legislação de regência (PAe 0018731-71.2019.4.01.8000)	pagamento de diárias e passagens aéreas e na prestação de contas			
--	---	-------------------------------	------------------	---	--	--	--	--

### QUADRO I - AÇÃO A SER INCLUÍDA

A.2 - Modalidade: Auditoria/acompanhamento								
Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico	Objetivos Estratégicos	Ações	Processos Auditáveis	Objetivos	Riscos	Homens Dia Fiscalização - HDF	Período Proposto	Unidades Responsáveis
Melhoria da Gestão de Pessoas e aperfeiçoamento da gestão de custos	Otimizar os custos operacionais, desenvolver o potencial humano nos órgãos da Justiça Federal e aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal	Acompanhamento da Gestão das despesas do Programa de Assistência à Saúde - Pro-social	-	Avaliar a gestão das despesas, dados cadastrais e demais procedimentos relativos à assistência à saúde	Fragilidades e desconformidades na gestão do Programa de Assistência à Saúde	225	Setembro a dezembro	Seabe, Seade
Aperfeiçoamento na gestão de custos	Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal e otimizar os custos operacionais	Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	Gestão da folha de pagamento de pessoal Outros processos afetos à Gestão de Pessoas que tenham repercussão na folha de pagamento de pessoal	Avaliar a conformidade dos procedimentos referentes a concessão e pagamento de pessoal ativo e inativo	Pagamentos incorretos	99	agosto a dezembro	Sefop, Sede e Seage

### PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se a presente proposta de alteração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2020, no que tange às ações a serem desenvolvidas pela Diaup, à aprovação da Diretora da Secau e do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente desta Corte.

Solicita-se, por conseguinte, que esta alteração do Paint 2020, caso aprovada, seja encaminhada à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento das unidades administrativas interessadas.

**João Batista Corrêa da Costa**  
Diretor da Diretoria de Auditoria de Gestão de Pessoas/Secau

**Amanda Côrtes Gomes**  
Supervisora da Seção de Planejamento de Auditoria de Gestão de Pessoas- Seage

De acordo.

Aprovo a alteração proposta e a submeto à aprovação do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente deste Tribunal.

**Marília André da Silva Meneses Graça**  
Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

## APROVAÇÃO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Aprovo a presente alteração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2020.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento.

Divulgue-se.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI MENDES**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Andre da Silva Meneses Graca, Diretor(a) de Secretaria**, em 09/11/2020, às 18:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Côrtes Gomes, Supervisor(a) de Seção**, em 09/11/2020, às 18:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 18/11/2020, às 17:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11466814** e o código CRC **FAEAC32C**.